DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.529, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.020.
(PL 007/2020, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1.º - Nos termos do art. 87, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Gália/SP, com redação conferida pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Gália/SP n.º 011/2016, fica concedida a reposição salarial aos servidores públicos do município de Gália/SP vinculados ao Poder Executivo Municipal, no importe de 4,3046% de seus vencimentos.

Art. 2.º - As despesas com a edição da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Gália/SP COMUNICA a todas as empresas interessadas que, em razão de impugnação ao instrumento convocatório, fica SUSPENSA a abertura da sessão pública para processamento do Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é o registro de preços para contratação de provimento de link de internet via fibra ótica e serviço de hotspot público para instalação nas praças e logradouros do município, designada para o dia 19 de fevereiro de 2020, às 09 horas, para reanálise do edital e seus anexos. Futuras decisões a respeito do referido processo licitatório serão publicadas oportunamente.

Gália, 17 de fevereiro de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, COMUNICA aos participantes e demais interessados sobre o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, que o senhor Prefeito Municipal, após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pelas empresas MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. E SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA., respaldado na legislação vigente e no edital da licitação em epígrafe, decide conhecer dos recursos e dar-lhes PROVIMENTO, reformando a decisão da Pregoeira. O Processo licitatório em epígrafe encontra-se a disposição dos licitantes interessados no Departamento

de Licitações sito à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. Maiores informações: (14) 3274-9047.

Gália, 17 de fevereiro de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal